

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera e nomeia para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003375-4;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 25.0.000001187-0;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 05 de março de 2025, **ALEXANDRE SILVA XAVIER**, ocupante do Cargo em Comissão 02-C, função Assistente, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nomear, **ALEXANDRE SILVA XAVIER**, RG nº 146226078 e CPF nº 095.098.887-10, para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Cadeia de Suprimentos da Diretoria de Operações (Simbologia DAS-5), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto à Diretoria de Operações.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003375-4;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 25.0.000001187-0;

RESOLVE



Art. 1º. Nomear **ELIEVI REGINA MAGALHAES**, RG nº 132533270 e CPF nº 099.235.019-06, para o cargo de provimento em comissão de Assistente (Simbologia 02-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto à Diretoria de Operações.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 049/2025/GAB/DPG/DPPR

Designa defensores públicos para o Conselho da Comunidade de Paranaguá

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 006/2024, alterada pela Deliberação CSDP nº 029/2024, que incluiu a concessão de licença compensatória por participação em Comitês, Comissões ou Conselhos externos;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000001374-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA** como representante titular da DPE-PR e a defensora pública **MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES**, como suplente, junto ao Conselho da Comunidade de Paranaguá, de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta resolução produz efeitos a partir de 1º de março de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 08/2025 (NUMERAÇÃO NA DPE/PR 004/2025).

SEI nº 25.0.000000234-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (DPGE-CE)

Objeto: Inclusão de fiscal, ALVARO MATEUS SANTANA, no Termo de Cooperação Técnica visa estabelecer cooperação entre as partes, permitindo que defensores(as), servidores(as) e colaboradores(as) da Defensoria Pública do Paraná utilizem o Sistema de Plantões, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (SETIN/DPGE-CE).

Vigência: Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura e permanece válido enquanto perdurar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025/DPE (08/2025-DPE-CE).

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 020/2025

Reabre inscrições para o Grupo Institucional de Atuação Integrada para atuação em processos que implicam perigo ou risco excepcional ao Defensor Público Natural

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO que incumbe à Corregedoria-Geral orientar a realização das atividades funcionais e a regularidade dos serviços, nos termos do que dispõe o artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 33, inciso XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO os princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e independência funcional que regem a Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que deve ser assegurada a incolumidade física dos membros da Defensoria Pública sempre que estes se encontrem ameaçados em razão do desempenho de suas atribuições institucionais; **CONSIDERANDO** que as carreiras constitucionalmente simétricas à Defensoria Pública já dispõem de medidas para garantir a proteção pessoal de seus Membros;



CONSIDERANDO o teor do art. 2º, §2º da Resolução Conjunta DPG/CGE 001/2024, que cria o Grupo Institucional de Atuação Integrada para atuação em processos que implicam perigo ou risco excepcional ao Defensor Público Natural;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000000627-3 e a informação de que a Defensoria Pública-Geral recebeu apenas 3 (três) inscrições para o Edital DPG n.º 005/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Reabrir as inscrições para a composição do Grupo Institucional de Atuação Integrada, destinado a substituir, de forma temporária, o/a defensor/a público/a natural que, no exercício de suas atribuições institucionais, se encontre em situação de perigo ou risco excepcional.

Parágrafo único. As inscrições realizadas no período de inscrição previsto no Edital DPG nº 005/2025 foram devidamente homologadas e os/as candidatos/as já inscritos/as não deverão realizar nova inscrição, estando automaticamente incluídos/as na presente seleção.

Art. 2º. O Grupo Institucional de Atuação Integrada será formado por 12 (doze) defensores/as públicos/as regularmente em exercício, com atribuições definidas conforme a demanda e as peculiaridades de cada caso.

Parágrafo único. Não havendo interessados em número suficiente, o Defensor Público-Geral indicará tantos membros quanto forem necessários para que se tenha 12 (doze) integrantes do Grupo Institucional de Atuação Integrada, conforme regras dispostas na Resolução Conjunta DPG/CGE 001/2024, observando-se a preferência pelo/a menos antigo/a na lista de antiguidade da carreira.

Art. 3º. O período da designação tratada neste edital será de 01 (um) ano e é considerada atividade extraordinária, não sendo os/as integrantes dispensados/as de sua atribuição ordinária

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas até às 17h do dia 14 de março de 2025, através do formulário disponível através do link: <https://forms.gle/W4x6JEJczk99Kexb7>.

Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2025
(NUMERAÇÃO NA DPE/PR 004/2025).

SEI nº 25.0.000000234-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPEPR) e DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (DPGE-CE)

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica visa estabelecer cooperação entre as partes, permitindo que defensores(as), servidores(as) e colaboradores(as) da Defensoria Pública do Paraná utilizem o Sistema de Plantões, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (SETIN/DPGE-CE).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado entre as partes.

Dotação Orçamentária: não implicará repasse de recursos financeiros entre as partes, ficando os pactuantes responsáveis pelos custos decorrentes do cumprimento de suas obrigações ora firmadas.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 109, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as em substituição – Segundo Grau e Tribunais Superiores

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Maurício Faria Junior;

CONSIDERANDO o resultado do Edital DPG n.º 013/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Designar extraordinariamente em substituição, sem prejuízo de suas atribuições originárias, os/as defensores/as públicos/as abaixo indicados/as para atuação na 6ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, nos seguintes



períodos:

- I** - Renan Thomé de Souza Vestina - de 05/03/2025 a 10/03/2025 e de 12/03/2025 a 16/03/2025;
- II** - Israel Bresola Junior - em 11/03/2025;
- III** - Giovani Francisco da Silva Rosa - de 17/03/2025 a 19/03/2025;
- IV** - Raísa Bakker de Moura - de 20/03/2025 a 25/03/2025;
- V** - Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho - de 26/03/2025 a 31/03/2025 e de 08/04/2025 a 10/04/2025;
- VI** - Gilson Rogério Duarte de Oliveira - de 01/04/2025 a 07/04/2025;
- VII** - Gustavo Bustillos Monçores Velloso - de 11/04/2025 a 16/04/2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES Nº 001/2025/DC/DPPR

Designa Comissão de Contratação responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação e dos documentos da proposta da contratação instruída no protocolo n.º 24.0.000000102-0.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES, no uso das atribuições legais previstas no art. 32, §2º da Resolução DPG n.º 375/2023 e no art. 6º da Resolução DPG n.º 457/2024

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão de Contratação responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação referente ao protocolo n.º 24.0.000000102-0, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes membros:

- I - Nelson Cavalaro Junior, matrícula n.º 350893/1.
- II - Emanuella Rampanelli Minaif, - matrícula n.º 351155/1.
- III – Isadora Alberti; matrícula n.º 351192/1.

Parágrafo 1º. A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor público Nelson Cavalaro Junior e, em sua ausência, pela servidora Emanuella Rampanelli Minaif.



Art. 3º A vigência desta Comissão de Contratação encerra-se com a publicação da Ata de Registro de Preços (ARP) derivada da presente contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2025.

MATHIAS LOCH
Diretor de Contratações

PORTARIA DPG Nº 117, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DIRETOR DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XI do art. 12 da Resolução DPG nº 522/2024, e considerando o procedimento administrativo sob nº 25.0.0000001445- 4,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a/o defensora pública LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) YUMI FARIAS YANAGITA, conforme o termo de adesão nº 11/2025, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº 11/2025

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de CURITIBA e YUMI FARIAS YANAGIDA.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de CURITIBA e YUMI FARIAS YANAGIDA, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O/a voluntário/a prestará os serviços às segundas e quintas-feiras das 09:00 às 12:00, sob a supervisão do/a defensor/a público/a LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE PESSOAS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 002/2025/UV/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em período de recesso.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no período de **20/12/2024 à 23/12/2024**, o Defensor Público **HUGO ZAQUEO ZAMARRENHO** foi designado para exercer atividades no período do recesso judiciário, nos termos **RESOLUÇÃO DPG Nº 617/2024**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;



RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **Hugo Zaqueo Zamarrenho** nos dias **06 e 07 de março de 2025**, a fim de compensar **02** dias de atividades exercidas durante o período RECESSO JUDICIÁRIO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 26 de fevereiro de 2025

ISRAEL BRESOLA JUNIOR
Defensor Público
Coordenador da Sede de União da Vitória

